

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 35 (TRINTA E CINCO)

De 10 de Novembro de 1.966.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementar, do Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão de 4 - (Quatro) de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$....- R\$ 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil Cruzeiros), destinado a atender o seguinte encargo do Poder Legislativo:

1 - Salário Família ao Pessoal da Câmara R\$ 198.000

ARTIGO 2º- Fica aberto um crédito no valor de R\$ 934.924, (novecentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro Cruzeiros):

01-	3 1 1 1 0 1	-I-Pessoal Civil	R\$ 560.000
02-	3 1 1 1 0 1	-II-Pessoal Civil	R\$ 84.000
03-	3 1 1 1 0 1	-III-Pessoal Civil	R\$ 77.000
10-	3 1 4 0 0 4	- Encargos diversos	R\$ 160.000
11-	3 2 8 0 8 1	- Transferências correntes	R\$ 53.924

total R\$ 934.924

ARTIGO 3º - Os créditos de que tratam os artigos anteriores, serão cobertos com os recursos do exesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica da Receita constante do Orçamento vigente :

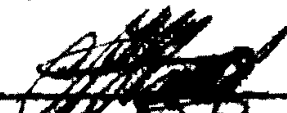
Transferência corrente - 17-1 4 2 0 0 - Cota parte do Imposto de Consumo.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Américo Brasileiro, aos 10 (deis) dias do mês de Novembro de 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis).


Antonio Pavan-Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando F. Marinho-Sec. Tesoureiro